



000270

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.733 DE 15 DE setembro DE 1998

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.058/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à LEGIÃO DA BOA VONTADE - L.B.V., Sociedade Civil, Educacional, Beneficente e Filantrópica, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, localizada na Avenida dos Bandeirantes, no Jardim Maria Augusta, cadastrada na Prefeitura Municipal sob BC nº 6.1.2.101.001, a saber:

"Inicia-se no ponto A, segue 18,24m confrontando com a Avenida dos Bandeirantes até o ponto B; deflete à direita em curva 14,13m até o ponto C; segue 18,30m confrontando com a Rua Aristóbolo de Oliveira Gama até o ponto D; deflete à direita e segue 40,00m confrontando com a área remanescente até o ponto E; deflete à direita e segue 19,74m confrontando com a Rua José Ferreira de Almeida até o ponto F; deflete à direita em curva 13,88m até o ponto inicial A, perfazendo a área de 999,765 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização a qualquer pretexto.



000271

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de setembro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.